COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468



## EDITALUFU/COPSIA/037/2017

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – COPSIA – da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiário (a) para atuação nesta unidade administrativa.

# 1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
TODOS OS CURSOS	03 (três)	COPSIA
CADASTRO DE RESERVA	03 (três)	COPSIA

# 2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

2.1. Promover a instrução e andamento de processos administrativos, sejam eles de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, elaborar pareceres e relatórios finais sob a supervisão dos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, observado o sigilo e discrição necessários, bem como compreender o funcionamento dos atos administrativos conduzidos pelo Colegiado junto aos sistemas de gerenciamento de processos, protocolos internos, organização de planilhas e controle dos documentos, entre outras atividades afins.

### 3. PERFIL DO CANDIDATO:

- 3.1. Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, cuja distribuição da jornada do estagiário (a) ficará adstrita à conveniência e oportunidade da Administração, na pessoa do Coordenador da COPSIA, que deverá considerar as necessidades laborais, prementes e urgentes da mencionada Comissão.
- 3.2. Ter interesse e afinidade com a proposta do setor;
- 3.3. Ter facilidade para trabalhar em equipe;





- 3.4. Ter fluência na linguagem oral e escrita;
- 3.5. Ter organização, assiduidade e pontualidade.

# 4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 21/08/2017 à 04/09/2017 na <u>COPSIA</u>, <u>Av.</u> <u>Engenheiro Diniz</u>, <u>1178</u>, <u>Bairro Martins</u>, <u>Sala 212</u> (<u>Prédio da Antiga Reitoria</u>). HORÁRIO DE INSCRIÇÃO Período da manhã: 08h às 11h30.
- 4.2. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da COPSIA.
- 4.3. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando entre o 3º semestre e 9º semestre do curso.
- 4.4. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.5. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.6. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

# 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
  - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em: <a href="http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu">http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu</a> )
  - 5.1.2. Grade horária preenchida
  - 5.1.3. (disponível em: <a href="http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu">http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu</a>)
  - 5.1.4. Quadro de compatibilidade horária



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

- 5.1.5. (disponível em: <a href="http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu">http://www.prograd.ufu.br/servicos/estagio-modelos-de-documentos-e-procedimentos-para-unidades-ufu</a>)
- 5.1.6. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;
- 5.1.7. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
- 5.1.8. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
- 5.1.9. Cópia do CPF;
- 5.1.10. Curriculum Vitae com cópia dos documentos comprobatórios;
- 5.1.11. Comprovante militar (reservista), quando for o caso.

# 6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição e de prova com questões de múltipla escolha.
  - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
  - 6.1.2. Na prova escrita haverá 05 (cinco) questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, valendo 01 (um) ponto cada e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos para área do estágio solicitado, valendo 05 (cinco) pontos cada.
  - 6.1.3. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As provas com questões de múltipla escolha, salvo por motivo de força maior, serão realizadas <u>no dia 20 de setembro de 2017</u> na sede da COPSIA (Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins, Sala 212). Caso haja mudança do local e horário da prova, serão divulgados no endereço eletrônico <u>www.editais.ufu.br</u>
- 6.3. A critério da **COPSIA**, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada a nova data no endereço eletrônico <a href="www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a>
- 6.4. O tempo de realização da prova será de 03 (três) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado 10 (dez) minutos antes do horário marcado para o início da prova, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO
ADMINISTRATIVO



Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

- 6.5. Não será permitido o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.
- 6.6. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:
  - 6.6.1. Prova múltipla escolha questões específicas.
  - 6.6.2. Prova múltipla escolha questões de Língua Portuguesa.
- 6.7. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.
- 6.8. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

# 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O gabarito será divulgado dia 21/09/2017 no endereço eletrônico www.editais.ufu.br
- 7.2. As questões de **múltipla escolha** que ensejarem recursos administrativos serão analisadas pela COPSIA. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue na COPSIA Av. Engenheiro Diniz, 1178, Bairro Martins, sala 212 HORÁRIO DE PROTOCOLO DE RECURSOS Período da manhã: 08h às 11h30.
- 7.3. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.
- 7.4. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <a href="www.editais.ufu.br">www.editais.ufu.br</a> e será afixado também no mural da COPSIA.

# 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o (a) estudante (a).
- 8.2. O estágio terá duração de **06 (seis)** meses, sem vínculo empregatício, podendo ser prorrogado até **24 meses**, observando-se a data limite de colação de grau.
- 8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.



# COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

- 8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na COPSIA, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e considerando as necessidades laborais, prementes e urgentes da COPSIA.
- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando entre o 3º semestre e 9º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
  - 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio;
  - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
  - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
  - 8.7.4. A pedido do estagiário;
  - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por mais 01 (um) ano.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um **CERTIFICADO** da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado.
- 8.10. O (A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ **6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas em 4 (quatro) horas diárias ininterruptas, no horário de expediente da COPSIA, sem prejuízo das atividades discentes.





Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

- 8.13. Caso seja lançado na conta corrente do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio, que encaminhará o processo ao setor responsável para abertura de processo de reposição ao erário.
- 8.14. Na vigência dos contratos de estágio obrigatório e não obrigatório é assegurado ao estagiário período de recesso proporcional ao semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares, observada a seguinte proporção:
  - 8.14.1. um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.14.2. dois semestres, 30 dias;
  - 8.14.3. três semestres, 45 dias; e
  - 8.14.4. quatro semestres, 60 dias.
- 8.15. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.16. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.16.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 8.16.2. Comprovante de  $n^{o}$  de conta salário e agência bancária, devendo o candidato ser o titular da conta.

Uberlândia, 18 de julho de 2017.

ADAILTON BORGES DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COPSIA



# COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

## **ANEXO I - PROGRAMA**

(conteúdo para Prova Específica e de Língua Portuguesa)

Para as vagas de estudantes dos cursos de graduação.

### 1. Prova Específica

- 1.1. Definição de servidor público segundo a Lei 8.112/90
- **1.2.** Natureza Jurídica da Lei 8.112/90
- **1.3.** Requisitos para investidura no cargo de servidor público conforme a Lei 8.112/90
- **1.4.** Requisitos observados durante o estágio probatório segundo a Lei 8.112/90
- 1.5. Natureza jurídica da exoneração;
- **1.6.** Responsabilidade Civil do servidor público federal
- 1.7. Definição de PAD (Processo Administrativo Disciplinar) e sindicância
- **1.8.** Diferença entre procedimento administrativo ordinário e sumário
- 1.9. Infrações disciplinares sujeitas ao rito sumário
- **1.10.** Fases do PAD
- 1.11. Requisitos para a composição de comissão de PAD conforme disposto na Lei 8.112/90
- 1.12. Fase de julgamento do PAD
- 1.13. Fase de revisão do Processo Administrativo
- 1.14. Pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão final em PAD
- 1.15. Casos de nulidade do PAD
- 1.16. Casos em que o processo administrativo deve ser remetido para apreciação do Ministério Público
- 1.17. Uso da analogia no processo administrativo disciplinar
- 1.18. Princípios reitores do PAD
- 1.19. Requisitos legais da denúncia
- 1.20. Denúncia anônima
- 1.21. Até quando vai a obrigatoriedade da autoridade competente para abertura de PAD
- 1.22. Casos de suspeição e impedimento de membros da comissão de PAD
- 1.23. Tipos de sindicância
- 1.24. Natureza jurídica do relatório final conclusivo exarado pela comissão de PAD
- **1.25.** O julgamento no PAD e a coisa julgada (material ou formal?)
- **1.26.** Pode ocorrer a "reforma para pior" no julgamento do PAD pela autoridade instauradora?



# COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Av. Engenheiro Diniz, 1178 CEP: 38400-468

1.27. Processo Penal X Processo Administrativo Disciplinar: semelhanças e diferenças.

# 2. Língua Portuguesa

- 2.1. Linguagem, língua
- 2.2. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- 2.3. Variação linguística
- **2.4.** Sequências textuais (narração, descrição, argumentação)
- 2.5. Gêneros textuais
- 2.6. Texto, contexto e interlocução
- **2.7.** Fatores de textualidade
- **2.8.** Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambiguidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hiponímia e hiperonímia)
- 2.9. Fonética e fonologia
- **2.10.** Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- **2.11.** Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- 2.12. Concordância verbal e nominal
- **2.13.** Regência verbal e nominal
- 2.14. Colocação pronominal
- 2.15. Crase
- **2.16.** Interpretação de texto
- **2.17.** Pronomes de tratamento
- **2.18**. Verbos
- 2.19. Noções de coerência e coesão
- 2.20. Voz ativa e passiva
- 2.21. Advérbio
- 2.22. Adjetivo
- 2.23. Substantivo